



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 17/2021

SÚMULA – Referenda o Termo de Convênio de Cessão de Uso de Espaço Físico, que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Apucarana - SINDSPA, conforme específica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E, DE ACORDO COM O ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REFERENDADO o Termo de Convênio de Cessão de Uso de Espaço Físico, que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Apucarana – SINDSPA.

Art. 2º - O presente Termo de Convênio de Cessão de Uso de Espaço Físico tem por objeto a cessão gratuita de um imóvel situado na área central da cidade, Rua Professor João Cândido Ferreira, nº 547, sala 1, neste Município, para adaptação da estrutura do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Apucarana – SINDSPA.

Parágrafo Único: O SINDSPA compromete-se a utilizar o imóvel ora cedido única e exclusivamente para o desenvolvimento das suas atividades: disponibilização de serviços jurídicos aos servidores; elaboração de plano de carreira; negociação de reposições salariais anuais; parcerias e convênios com diversos segmentos do setor comercial e prestadores de serviços com descontos diferenciados aos servidores; atendimentos de demandas setoriais ou particulares do servidor; valorização profissional da categoria e da melhoria do sistema de atendimento de saúde dos servidores.

Art. 3º - O presente Termo de Convênio de Cessão de Uso de Espaço Físico terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 09/12/2021, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 20 de dezembro de 2021.
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Jossuella Martins Pirelli
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR